



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E
SANDRO DE OLIVEIRA, PARA SELEÇÃO E
CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.**

PROCESSO: 028085/2019-51

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário do Guamá, à Rua Augusto Corrêa, nº 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748.000-23, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor. **Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na [REDAZIDA], nomeado pelo Decreto Presidencial não numerado de 13 de outubro de 2020 publicado no DOU de 14 de outubro de 2020, portador do CPF [REDAZIDA], e CI [REDAZIDA] e **SANDRO DE OLIVEIRA**, inscrito na JUCEPA sob o nº 2007070555214, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **SANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Leiloeiro Oficial portador do [REDAZIDA], e da [REDAZIDA] domiciliado à Av. [REDAZIDA] resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato, com sujeição às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, aos Decretos nºs 93.872/86, 7.983/13, 3.555/00 e 10.024/2019, e IN nº 05/17 SEGES/MP, e demais normas que regulam a matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão 32/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2020, que tem como objeto: contratação de **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** para a realização, incluindo a preparação, organização e condução, de **LEILÕES PÚBLICOS DE bens móveis**, pertencentes ao patrimônio da Universidade Federal do Pará, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros, em Belém/PA,

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogar a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA** e na forma do art. 57, II da Lei 8666/93, em face da justificativa constante no processo 028085/2019.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 04/03/2023.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá diretamente do Arrematante-Comprador, a Comissão de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 04 de março de 2022.

Pela CONTRATANTE



Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor da UFPA

Pela CONTRATADA



SANDRO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:



CPF:

RG:

CPF:

RG:



Unidade: CENTRO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Área: Medicina de Família e Comunidade; Regime de Trabalho: 20h. Vagas:

01. Aprovados: 1ª colocada, Marina Berquó Peleja.

Área: Doenças Infecciosas e Parasitárias; Regime de Trabalho: 20h. Vagas:

01. Aprovados: 1ª colocada, Diego Gonçalves Oliveira Souza.

Área: Diagnóstico por Imagem e Deontologia Médica; Regime de Trabalho:

20h. Vagas: 01. Aprovados: 1ª colocada, Nailson Silva Costa.

Área: Saúde do Homem; Regime de Trabalho: 20h. Vagas: 01. Aprovados:

Não houve aprovados.

Área: Patologia; Regime de Trabalho: 20h. Vagas: 01. Aprovados: Não houve

aprovados

Área: Nutrição; Regime de Trabalho: 20h. Vagas: 01. Aprovados: 1ª

Colocada, Tamires de Jesus Costa; 2ª colocada, Yasmin de Santana Andrade; 3ª

colocada, Bianca de Oliveira Freitas e 4ª colocada, Danila Soares de Oliveira.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 028085/2019-51 Partes: SANDRO DE OLIVEIRA - Leiloeiro Oficial e Universidade Federal do Pará Objeto: Segundo Termo aditivo que prorroga a vigência do contrato nº 20/2020, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula segunda-vigência e na forma do artigo 57, II da lei nº 8.666/93 em face da justificativa constante no processo 028085/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05.03.2022 a 05.03.2023. Data de assinatura: 04.03.2022. Foro: Justiça Federal Belém-PA. Assinaturas: Sandro de Oliveira por LEILOEIRO OFICIAL e Emmanuel Zagury Tourinho pela UFPA.

EDITAL Nº 4, DE 14 DE MARÇO DE 2022

RETOMADA DE INSCRIÇÕES do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - EDITAL DE ABERTURA Nº 112/2019

A Reitora em exercício da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitações contidas nos processos n. 23074.095926/2021-62 e 23074.114749/2021-24, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a RETOMADA dos CONCURSOS PÚBLICOS para as áreas especificadas no item 2 e originariamente abertos pelo Edital nº 112, de 13/11/2019, publicado no DOU n. 221, de 14/11/2019, seção 03, p. 84-88, cujos prazos de inscrições foram suspensos com base na Portaria n. 90 - GR/REITORIA/UFPA, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. As inscrições para os certames dispostos neste edital serão retomadas considerando o prazo restante quando da sua suspensão;
- 1.2. Não haverá prazo para solicitação de isenção, haja vista que o prazo originalmente dedicado para tal fim já havia se esgotado;

CAMPUS I - CIDADE UNIVERSITÁRIA - JOÃO PESSOA/PB - BRASIL - CEP: 58051-900 - FONE: +55 (83) 3216-7200					
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE - Fone: +55 (83) 3216-7460					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Metodologia da Educação - DME Fone: +55 (83) 3216-7446 Email: dme@ce.ufpb.br	Didática	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação (Licenciatura Plena) em Pedagogia, Doutorado em Educação.
Inscrições: 21 a 23 de março de 2022			Realização da Prova Escrita: 11 de abril de 2022 Realização da Prova Didática: 19 de abril de 2022 Exame do Plano de Trabalho: 27 de abril de 2022 Exame de Títulos: 28 de abril de 2022		
CAMPUS II - RODOVIA PB 079 - KM 12 - AREIA/PB - BRASIL - CEP: 58397-000 - FONE: +55 (83) 3362-1700					
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA - Fone: +55 (83) 3362-1700					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto. de Ciências Fundamentais e Sociais - DCFS Fone: +55 (83) 3362-1725 Email: dcfs@cca.ufpb.br	Metodologia de Ensino em Química e Estágio Supervisionado em Ensino de Química	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Licenciatura em Química, com Doutorado em Educação, ou Ensino de Ciências, ou Ensino de Química
Inscrições: 16 de março a 05 de abril de 2022			Realização da Prova Escrita: 09 de maio de 2022 Realização da Prova Didática: 18 de maio de 2022 Exame do Plano de Trabalho: 30 de maio de 2022 Exame de Títulos: 07 de junho de 2022		

2. DAS VAGAS COM INSCRIÇÕES RETOMADAS:

2.2. Ficam asseguradas as inscrições de candidatos realizadas no prazo informado no Edital n. 112/2021, de 13/11/2019, publicado no DOU n. 221, de 14/11/2019, seção 03, p. 84-88, desde que observado o disposto no item 5.3 do mesmo, submetendo-se os inscritos a todas as regras do concurso, cabendo a unidade acadêmica proceder a avaliação do pedido.

2.3. As inscrições postais recebidas após a publicação do edital de abertura e antes do prazo de inscrições designado no quadro de distribuição de vagas deste edital, bem como aquelas recebidas no período de suspensão do edital, também por via postal, serão recebidas e avaliadas para homologação sujeitando-se as regras deste edital e suas retificações.

3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVAS

3.1. Informações específicas, como Protocolo de Biossegurança a ser adotado durante aplicação das provas e demais orientações complementares a respeito do presente certame, serão disponibilizadas pelo departamento responsável;

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Dada a autonomia e independência entre as unidades acadêmicas, cumpre informar que o gerenciamento do certame é de competência dos departamentos responsáveis pelas vagas disponibilizadas;

4.2. Conforme item 2 do presente edital de retomada, as informações sobre as provas, modo de realização e normas complementares sobre os protocolos de Biossegurança são de responsabilidade das unidades acadêmicas;

4.4. Permanecem as demais disposições do Edital n. 112/2019, sem prejuízo a legislação atualmente vigente e aplicável, resguardando-se à Universidade Federal da Paraíba a prerrogativa de rever quaisquer de seus atos quando eivados de vícios de legalidade.

LIANA FILGUEIRA ALBUQUERQUE

